



## DECRETO Nº 1.932 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 180.000,00 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.777 de 12 de dezembro de 2018.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município, no Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil), para reforço orçamentário conforme Anexo I e II.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2019.

Saquarema, 22 de outubro de 2019

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



## DECRETO Nº 1.932 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

### ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte	Superávit Financeiro	Suplementação
Recursos Provenientes de Superávit no IBASS			2430	180.000,00	
1576	19.001.09.272.0030.2.030.000	3.3.90.39.00.00.00	2430		180.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>180.000,00</b>	<b>180.000,00</b>

### ANEXO II - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2018

**RESULTADO (1) - BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2018**  
**IBASS – Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema**

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO  
FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO  
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

(A) <u>Ativo Financeiro</u>	(B) <u>Passivo Financeiro</u>
2.273.628,88	2.041,01
(A - B) DIFERENÇA	2.271.587,87



## DECRETO Nº 1.932 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

### RESULTADO (2) - BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2018

Fonte de Recurso: 2430 - Superávit – Taxa de Administração  
Banco: Banco do Brasil S.A C/C: 24557-7

	2430	Total
(C) Saldo em conciliação bancária em 31/12	2.273.628,88	2.273.628,88
(D) Valores em trânsito a compensar.	0,00	0,00
(E) Restos a Pagar	0,00	0,00
(F) D.D.O. (Consignações a terceiros)	2.041,01	2.041,01
(G) Repasse Financeiro a Transferir	0,00	0,00
<b>(C - D - E - F - G) Suficiência financeira em 31/12/2018</b>	<b>2.271.587,87</b>	<b>2.271.587,87</b>
Aberto por este Decreto	180.000,00	180.000,00
<b>Disponível após abertura</b>	<b>1.991.587,87</b>	<b>1.991.587,87</b>

- (A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;  
(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;  
(C) = Montante correspondente aos saldos conciliados em 31/12/2018;  
(D) = Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;  
(E) = O montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo o exercício de 2018 concernentes aos empenhos, registrados em conta de Restos a Pagar no Balanço Patrimonial, vinculado aos recursos ordinários devidamente identificado;  
(F) = Não ocorrência de montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.  
(G) = Montante correspondente a transferências financeiras não realizadas no exercício de 2018

Saquarema, 22 de outubro de 2019.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita